

LEI Nº 916/11 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 28.550,00 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 28.550,00 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais), cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.01	D M Administração e Controladoria
UNIDADE EXECUTORA....:	02.01.01	Setor Gabinete do Prefeito
04		Administração
04122		Administração Geral
041220002		Infraestrutura em Administração e Controladoria
041220002.2.003000		Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.0000		OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0113		R\$ 28.550,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos quinze dias do mês de dezembro dois mil e onze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Wesley Yuji Suzuki Batista
Responsável pelo Expediente